



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1273/2015
De 28 de setembro de 2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei nº 440/02, de 29 de abril de 2002, modificada pela Lei nº 827/10, de 03/03/2010;

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo, o qual será composto pelos membros titulares e suplentes abaixo indicados, para um mandato de 02 (dois) anos:

COMO MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular – Freddie Costa Nicolau
Suplente – Edson Gomes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Titular – Sérgio Fornasier
Suplente – Jossane Tombolato Rodrigues Ferreira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente

Titular – Toshio Uriu
Suplente – Remo Di Nallo

IV – Representantes dos Artesãos de Pedrinhas Paulista

Titular – Oriana Schippa
Suplente – Maria Salete Ribeiro Miguel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



V – Representantes dos Restauranteiros

Titular - Silvana Angelina Cofone

Suplente – Claudio Berardi

VI – Representante da Associação Abruzzese

Titular - Francesco Pomilio

Suplente - Eduardo Iacobacci

VII – Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular – Michelina Francisca Maresciallo Amorieli

Suplente – Patricia Alves da Silva Costa

VIII – Representante da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista - Rádio América FM

Titular - Marcelo Fongaro Ribeiro

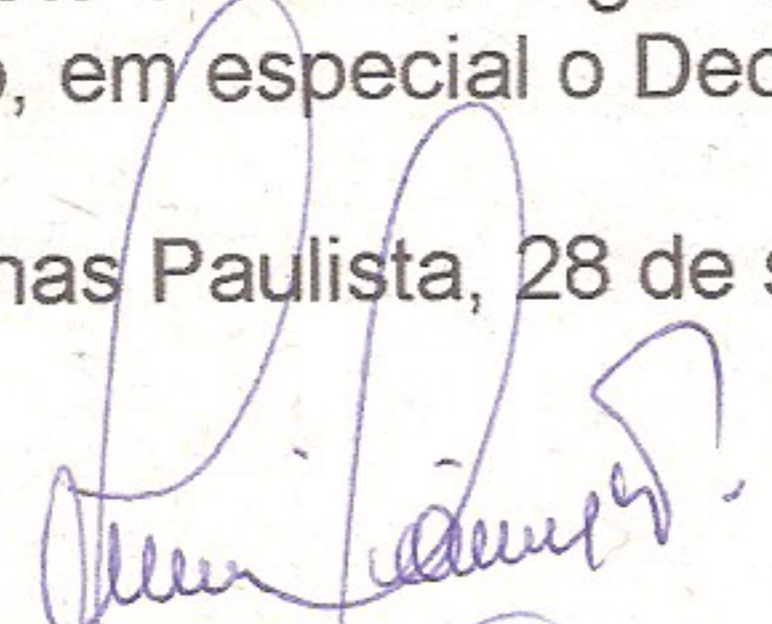
Suplente – José Aparecido Pereira

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros de Turismo é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Por força deste ato os nomeados são considerados empossados de imediato, no exercício de suas funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1131/2013.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de setembro de 2015.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento